

Idem de 22 de Julho de 1793 e sobre a Re-  
presentação de Antonio José da Silva  
que se queira de Escripto d'Alfandega  
de Chaves.

Senhora = Os autos de Tomada e apprehensão  
de Contrabandas, ou de caminhão das direitas,  
procedidos no Poder Judiciario, ainda que origi-  
nariamente tenha começado nas Alfandegas,  
devem ser contados pelo Contador do Terno ou  
de correio; quando forem as Termos da Toma-  
da e apprehensão, e as mais subsequentes feitas  
nas Alfandegas, não são relaxadas ao Poder  
Judiciario, por haver sido julgada nulla e in-  
subsistente a Tomada pela Autoridade Fir-  
cal da Alfandega, o Contador do Judicial não se  
pode entrometer na contagem delle, por serem  
actos que a Lei confia as Repartições Fiscaes  
e Administrativas, a cujos chefes incumbe  
exigir para que se não exijão por elles mais  
salarios que os estabelecidos nas Leis. Assim  
como os Contadores do Judicial não podem  
contar os emolumentos das Empregados Fisca-  
es ou Administrativos pelas actas proprias do  
seu Officio, do mesmo modo as Escriptas ou  
quaes quer outras Officias das Alfandegas, não  
têm faculdade para contar os salarios das Au-  
toridades Judiciaes; e se na Alfandega da  
Comarca de Chaves existe pratica contraria,  
he abuso apposto á Lei, que deve promptamen-  
te cessar. Parece-me portanto que só resta

parte deve ser attendida a inclusa Representação do  
Contador da Comarca de Chaves, para se publici- 65j  
tar do Ministerio da Fazenda, que coliba qual- J. C. Ag. M. Linn.  
quer abuso que sobre este ponto se tenha intro-  
duzido naquella Alfandega. He este o meu ju-  
izo, e Vossa Magestade por em mandado mais  
justo = Lisboa 23 de Janeiro de 1839 = D. P. G. L.  
= J. C. Ag. M. Linn.

Idem de 21 de Janeiro de 1839  
sobre req. em q. D. Emilia do  
sobrinha Loring Costa, pede se  
lhe conceda o egresso do Reco-  
limento de Bilhafolles.

Senhora = O Aviso de 4 de Maio de 1838  
naõ obriga a Supplicante D. Emi-  
lia Sophia Loring Costa a reclusão no  
Recolimento de Nossa Senhora da  
Encarnação no sitio de Bilhafolles  
mas somente outorgou a necessaria  
licença para a entrada que foi vo-  
luntaria por effeito d'ajuste parti-  
cular entre a Suppl. e seu marido  
e como agora a Suppl. se nega ao